



DIÁRIO DA JUSTIÇA DE SERGIPE
TJSE - Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
Diário da Justiça - Parte II

10 de Agosto de 2007 - Corregedoria

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NA TITULARIDADE DE SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SERGIPE

EDITAL Nº 16/2007 DE 06 DE AGOSTO DE 2007

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Sergipe, Desembargador Luiz Antônio Araújo Mendonça, considerando o Ato nº 240/2007 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, no âmbito de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar no. 88, de 30 de outubro de 2003, combinada com a Lei nº. 2.246, de 26 de dezembro de 1979, considerando, ainda, o ato de homologação do Concurso Público para provimento de vagas na titularidade de Serviços Notariais e de Registro, publicado no Diário da Justiça do Estado de Sergipe do dia 1º de fevereiro de 2007, e seguindo as regras dispostas na Lei Complementar Estadual nº 130/2006 e no Edital nº 01/2006 – TJSE, de 31 de outubro de 2006, publicado no Diário da Justiça do Estado de Sergipe de 01 de novembro de 2006, que rege o certame, **CONVOCA** os candidatos aprovados para provimento de vagas por INGRESSO, constantes da lista abaixo, a comparecerem ao Tribunal de Justiça de Sergipe, em dia e hora abaixo designados, na rigorosa ordem de classificação, para as providências de apresentação de documentos e escolha da serventia de sua preferência, dentre as relacionadas no item 5 do presente Edital, observando-se o seguinte:

1. CANDIDATOS CONVOCADOS

CANDIDATO		INSCRIÇÃO
1	CLAUDIO MEIRELES DE OLIVEIRA FILHO	00000364
2	LEONARDO ALVES RODRIGUES	00000658
3	AGENOR CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	00000488
4	DANIELLE DE JESUS PEREIRA	00000539
5	FLAVIO LUIS WIDE	00000055
6	JOSE MAURICIO IMS PIRES DA CUNHA	00000156
7	MARCUS VINICIUS PINTO SANTOS	00000725
8	ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI	00000214
9	EURICO BRANDAO DE BARROS CORREIA	00000672
10	GICÉLIA OLIVEIRA DE SANTANA	00000629
11	FABIANO DOS SANTOS	00000376
12	FERNANDA MENEZES BARBOSA	00000318

13	FABRICIO BRANDAO COELHO VIEIRA	00000051
14	MANOEL MESSIAS ALVES DE ALMEIDA	00000467
15	LADY DAYANE NUNES DO PRADO	00000223
16	LEILA POCONE DANTAS	00000269
17	MARIA DO CARMO DE TOLEDO AFONSO	00000091
18	ADILSON CONCEIÇÃO	00000747
19	FABIANA JORGE MACIEL	00000599
20	VERENA SILVA NUNES	00000603
21	LUÍS GUILHERME ANTUNES HORTA	00000125
22	MARILIA MASCARENHAS FERRAZ	00000327
23	ALAIM MATOS HENRIQUES NASCIMENTO	00000107
24	BIANCA BRAVO DE OLIVEIRA SANTOS	00000307
25	SILVANO DECARLI	00000511
26	ANDREA DOS SANTOS TAVARES	00000159
27	ANTONIO FERNANDO DA SILVA	00000396
28	FATIMA SUZANA MARSARO	00000222
29	FREDERICO BOTELHO DE BARROS VIANA	00000374
30	OTAVIANO APARECIDO FERREIRA CALDAS	00000235
31	VALERIA AUGUSTA FONTES MONTALVAO	00000335
32	GABRIEL FELIPPE GARCIA DE CASTRO	00000631
33	ISABEL CRISTINA ALMEIDA FREITAS	00000670
34	JOSE CARLOS MONTANI	00000469

2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.

Em conformidade com o Edital nº 01/2006 – TJSE, de 31 de outubro de 2006, publicado no Diário da Justiça do Estado de Sergipe de 1º de novembro de 2006, e com o art. 16 da Lei Complementar Estadual nº 130/2006, o candidato aprovado para as vagas de INGRESSO deverá apresentar, no dia **24 de agosto de 2007**, no horário das 8 horas às 10 horas, no Anexo Administrativo Governador Albano Franco – "Auditório José Rollemberg Leite" – térreo, Rua Pacatuba n.º 55 – Centro, Aracaju/SE, os seguintes documentos:

Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal e Estadual, dos processos em andamento e rol de culpados; Certidão Negativa de Protesto de Títulos da Comarca de domicílio do Candidato e Certidão Negativa de Execuções Cíveis; cópia autenticada do Título

de Eleitor e do último Comprovante de Votação, cópia autenticada da Reservista ou de Dispensa de Incorporação no caso de candidato de sexo masculino e cópia autenticada da carteira de identidade.

Deverá apresentar, ainda, cópia autenticada do Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de bacharelado em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou, comprovar, no mínimo, dez anos de exercício em serviço notarial ou de registro até a data da primeira publicação deste edital, mediante a apresentação de Certidão expedida pela Corregedoria-Geral de Justiça, para prova da titularidade, e certidão do notário ou registrador, mediante cópia autenticada do contrato ou da Carteira de Trabalho que comprove, para prova das demais funções.

Deverá, também, firmar Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal, conforme item 3.7 do Edital nº 01/2006.

O candidato deverá apresentar documento que comprove o seu tempo de serviço público, se tiver, e a cópia autenticada da carteira de identidade.

3. ESCOLHA DA SERVENTIA DE PREFERÊNCIA.

Os candidatos aprovados para provimento por INGRESSO na Titularidade dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Sergipe, constante no item 1 deste Edital, estão convocados para comparecer à **sessão de escolha das serventias**, que se realizará no dia **24 de agosto de 2007**, às 10h30min, no Anexo Administrativo Governador Albano Franco – "Auditório José Rollemberg Leite" – térreo, Rua Pacatuba n.º 55 – Centro, Aracaju/SE.

4. ATO DE DELEGAÇÃO

Os candidatos aprovados para provimento por INGRESSO na Titularidade dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Sergipe, constante no item 1 deste Edital, estão convocados para comparecer à sessão para delegação dos serviços, que ocorrerá **na mesma data e local referidos no item 3, às 11h30min.**

5. DAS VAGAS DISPONÍVEIS PARA ESCOLHA PELOS CONVOCADOS ATRAVÉS DESTE EDITAL

As vagas constantes da relação abaixo são as resultantes dos editais nº 01/2006 (DJ/SE 01/11/2006) e 09/2007 (DJ/SE 23/01/2007) do presente certame, que não foram preenchidas pelos candidatos convocados para as sessões de escolha anteriores (DJ/SE de 02/02/07, 18/04/07 e 25/06/07), as quais deverão ser preenchidas observando-se a rigorosa ordem de classificação.

SERVENTIAS	
1	OF. ÚNICO DE DIVINA PASTORA (COM. DE RIACHUELO)
2	OF. ÚNICO DE SÃO FRANCISCO (COM. DE CEDRO DE S. JOÃO)
3	OF. ÚNICO DE CUMBE (COM. DE N. SRA. DAS DORES)
4	OF. ÚNICO DE TOMAR DO GERU (COM. DE CRISTINÁPOLIS)
5	1º OFÍCIO DE POÇO RENDONDO
6	OF. ÚNICO DE AMPARO DO S FRANCISCO (COM. DE CEDRO DE SÃO JOÃO)
7	OF. ÚNICO DE PEDRA MOLE (COM. DE FREI PAULO)
8	OF. ÚNICO DE MALHADA DOS BOIS (COM. DE CEDRO DE S. JOÃO)
9	OF. ÚNICO DE ILHA DAS FLORES (COM. DE PACATUBA)
10	OF. ÚNICO DE SÃO DOMINGOS (COM. DE CAMPO DO BRITO)
11	OF. ÚNICO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO (COM. NEÓPOLIS)
12	OF. ÚNICO DE ITABI (COM. DE GARARU)
13	OF. ÚNICO DE MURIBECA (COM. DE CAPELA)
14	OF. ÚNICO DE SANTA ROSA DE LIMA (COM. DE RIACHUELO)

15	OF. ÚNICO DE PINHÃO (COM. DE FREI PAULO)
16	OF. ÚNICO DE GENERAL MAYNARD (COM. DE CARMÓPOLIS)
17	OF. ÚNICO DE TELHA (COM. DE CEDRO DE SÃO JOÃO)
18	OF. ÚNICO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO (COM. DE RIBEIRÓPOLIS)
19	OF. ÚNICO DE FEIRA NOVA (COM. DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA)
20	OF. ÚNICO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES (COM. DE GARARU)
21	1º OFÍCIO DE RIACHUELO
22	1º OFÍCIO DE MARUIM
23	1º OFÍCIO DE CANINDÉ DO SÃO FRANCISCO
24	OF. ÚNICO DE MOITA BONITA
25	OFÍCIO ÚNICO DE GRACCHO CARDOSO (COM. DE AQUIDABÃ)
26	OFÍCIO ÚNICO DE MONTE ALEGRE (COM. DE POÇO REDONDO)
27	1º OFÍCIO DE CARMÓPOLIS
28	OF. ÚNICO DE INDIAROBA (COM. DE UMBÁUBA)
29	OFÍCIO ÚNICO DE PIRAMBU (COM. DE JAPARATUBA)
30	2º OFÍCIO DE POÇO REDONDO
31	2º OFÍCIO DE CANINDÉ DO SÃO FRANCISCO
32	OFÍCIO ÚNICO DE ROSÁRIO DO CATETE (COM. DE CARMÓPOLIS)
33	1º OFÍCIO DE ARAUÁ
34	OFÍCIO ÚNICO DE JAPOATÁ (COMARCA DE NEÓPOLIS)

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Não sendo possível o comparecimento pessoal, o candidato poderá ser representado por mandatário, que deverá apresentar o instrumento de procuração simples para a entrega de documentos e o exercício do direito de escolha.

4.2. A escolha da serventia, obrigatoriamente manifestada nessa oportunidade, terá caráter definitivo, vedada a possibilidade de permuta, segunda opção ou qualquer outro tipo de modificação.

4.3. O não-comparecimento do candidato classificado ou mandatário, ou a falta de manifestação expressa no dia e na hora determinados acarretarão a eliminação no certame, não se admitindo qualquer pedido que importe adiamento da opção.

4.4. Não sendo possível o comparecimento pessoal à sessão delegação, o candidato poderá ser representado por mandatário.

DESEMBARGADOR LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA,
Corregedor-Geral da Justiça.